

Despacho NUD/349396/2020/CMP

Considerando

- O fim do estado de emergência e a passagem à situação de calamidade, com o conseqüente levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o mesmo;
- Que os boletins da Direção Geral de Saúde demonstraram apenas o aparecimento residual de novos casos no concelho do Porto;
- Foi elaborado o Plano de Resgate do Espaço Público Municipal e tornado público em 29.05.2020, nos termos do qual se previa a reabertura das Feiras e Mercados organizados pelo Município a partir de 19 de junho – Feira de Artesanato da Batalha, Mercado da Ribeira, Feira de Numismática, entre outras - e a 4 de setembro, designadamente, Feira da Pasteleira, Feira da Vandoma e Feira do Cerco, por se considerar estarem reunidas as condições necessárias de acautelamento da saúde pública, quer de feirantes e vendedores quer dos seus visitantes.
- No entanto, os dados internacionais que vêm chegando são deveras preocupantes, relativamente à situação epidemiológica com o crescimento do número de infetados, não nos permitindo ficar indiferentes.
- Pela experiência vivenciada desde 19 de junho, pelos serviços municipais envolvidos na organização das feiras já reabertas (em plena segurança) e de menor dimensão, o ajustamento à nova realidade para que fossem cumpridas as orientações da DGS e a legislação em vigor, foi deveras complexo.
- As Feiras da Pasteleira, Cerco e Vandoma, têm especificidades próprias e grande dimensão, tendo sido solicitado parecer técnico aos serviços envolvidos na sua reabertura: Polícia Municipal, Fiscalização, Proteção Civil e que manifestaram a sua preocupação em virtude quer da dimensão das feiras e afluência de visitantes, quer do exemplo exterior.
- Nesse sentido e para prevenir uma proliferação significativa da pandemia e tendo em vista a proteção da população portuense não se nos afigura - com os dados que agora dispomos - razoável a reabertura das referidas Feiras.
- Por outro lado, o Governo por Resolução do Conselho de Ministros, de 27 de agosto de 2020, deliberou decretar para todo o País, a partir de 15 de setembro, novamente o Estado de Contingência, o que implicará a tomada de medidas mais exigentes a adotar pelo Município, no combate à pandemia e em prol de todos os portuenses e de quem nos visita.



Face ao exposto, determino:

Suspensa até ao final de setembro de 2020, a reabertura das Feiras da Pasteleira, Vandoma e Cerco, prevista para 4 de setembro próximo, até estarem reunidas as condições de segurança e acautelamento da saúde pública que se impõem.

O presente despacho entra em vigor imediatamente, podendo a medida ora tomada ser objeto de prorrogação ou modificação face à evolução da situação epidemiológica, de acordo com as determinações que venham a ser adotadas a nível nacional.

Porto e Paços do Concelho, 01/09/2020

O Presidente da Câmara

Rui Moreira